



# Confederação Brasileira de Ginástica

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA - CBG**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2020**  
**(Presencial e por videoconferência – ref. Lei 14.010/2020)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h30min, reuniram-se presencialmente e de forma excepcional por videoconferência pela plataforma zoom, nos termos do art. 5º. da Lei 14.010/2020 e Lei 14073/2020, as Federações filiadas à Confederação Brasileira de Ginástica, sob a Presidência de **Maria Luciene Cacho Resende**, brasileira, maior, casada, profissional de Educação Física, com RG **261.877 SSP/SE** e CPF **320.203.505-30**, com endereço comercial à Avenida Dr. Edézio Vieira de Melo nº 419, bairro Suíça CEP 49050-240, na cidade de Aracaju – Sergipe, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de 2020. Federação Alagoana de Ginástica, Sr. **Taciano Fernandes dos Santos Costa**, Federação Amazonense de Ginástica, representada por procuração pelo **Dr. João Fernando Salviano Júnior**; Federação Bahiana de Ginástica, Sra. **Evelin de Oliveira Lobo Sousa**; Federação Brasiliense de Ginástica, Sr. **Marco Antônio Martins**; Federação Cearense das Ginásticas, Sra. **Jordana dos Santos Carneiro**; Federação de Ginástica de Santa Catarina, Sra. **Ellen Vivian Kegel**; Federação de Ginástica do Piauí, Sra. **Regina Célia Vilanova Campelo**; Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, Sr. **Bruno Chateaubriand Diniz Weissmann**; Federação de Ginástica do Mato Grosso do Sul, Sra. **Elaine Mitsuko Nagano**; Federação do Espírito Santo de Ginástica, Sra. **Sonia Cristina Costa dos Santos**; Federação Goiana de Ginástica, Sra. **Ana Rita Felix Fraga**; Federação Maranhense de Ginástica, Sra. **Liane Bezerra Melo Teixeira**; Federação Mineira de Ginástica, Sra. **Katya Mourthé**; Federação Norte-Riograndense de Ginástica, Sra. **Maria de Fátima da C. F. Albuquerque**; Federação Paraense de Ginástica, Sr. **Agenor Afonso da Paixão Paes**; Federação Paraibana de Ginástica, Sra. **Maria do Carmo Oliveira**; Federação Paranaense de Ginástica, Sra. **Marcia Regina Aversani Lourenço**; Federação Paulista de Ginástica, representada por procuração pelo **Dr. Marcel Ferraz Camilo**; Federação Pernambucana de Ginástica, Sra. **Fátima Maria Coelho Bastos**; Federação de Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica de

*Maria Luciene Cacho Resende*



Página 1

*Handwritten signature*





## Confederação Brasileira de Ginástica

Trampolim, Ginástica Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul, Sr. João Carlos Oliva; Federação Rondoniense de Ginástica, Sra Juscimara Campos de Oliveira, Federação Roraimense de Ginástica, Sra. Maria Caroline de Souza Maduro, Federação Sergipana de Ginástica, Sra. Márcia Maria Mendonça Lima e, Federação Tocantinense de Ginástica, Sr. Ricardo Antônio Pereira Costa, bem como os integrantes da Comissão de Atletas Natália Azevedo Gáudio; Carlos Ramirez de Azevedo Silva Pala; Arthur Nabarrete Zanetti; Daniele Matias Hypólito; Francisco Carlos Barretto Júnior, Juliana Pizani, Marcelo Guimarães Arouche Martins; Lucas Santiago de Melo Barbosa; Bárbara de Kássia Godoy Domingos e Rayan Victor de Castro Dutra.

A Presidente da Confederação Brasileira de Ginástica, Maria Luciene Cacho Resende, saudou os presentes e em face de sua candidatura à reeleição indicou e passou a palavra à Presidente da Federação Paranaense de Ginástica, Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Aversani Lourenço, para presidir a Assembleia. Na sequência, a Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Aversani Lourenço deu início aos trabalhos, passando a palavra ao representante da Secretaria Técnica, Sr. Yuri Belchior para a leitura do Edital de Convocação datado de 20 de novembro de 2020, com base no estatuto da Confederação, nos artigos 15 e 17 que tem como itens da pauta: **Apresentação dos presentes com direito a voz e voto;** **II – Análise e aprovação do Regulamento Eleitoral da CBG e III – Indicação de membro da Comissão Eleitoral;**

Apresentou as Federações que estavam presentes com direito a voz e voto: **Federação Alagoana de Ginástica, Federação Amazonense de Ginástica, Federação Bahiana de Ginástica, Federação Brasiliense de Ginástica, Federação Cearense de Ginástica, Federação do Espírito Santo de Ginástica, Federação Goiana de Ginástica, Federação Maranhense de Ginástica, Federação Mineira de Ginástica, Federação de Ginástica do Mato Grosso do Sul, Federação Norte-Riograndense de Ginástica, Federação Paraense de Ginástica, Federação Paraibana de Ginástica, Federação Paranaense de Ginástica, Federação Pernambucana de Ginástica, Federação de Ginástica do Piauí, Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica de**



Página 2

*Handwritten signature*





## Confederação Brasileira de Ginástica

**Trampolim, Ginástica Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul, Federação Rondoniense de Ginástica, Federação Roraimense de Ginástica, Federação de Ginástica de Santa Catarina, Federação Sergipana de Ginástica, Federação Paulista de Ginástica, Federação de Ginástica de Tocantins e os Representantes da Comissão de Atletas.**

Em seguinte o Presidente da Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Bruno Chateaubriand Diniz Weissmann**, solicitou a palavra para questionar sobre a transparência no registro das candidaturas, pois até o momento não tinham conhecimento das mesmas. Na oportunidade, **o Dr. Paulo M. Schmitt** fez alguns esclarecimentos sobre o item levantado, informando as duas chapas registradas nos prazos estabelecidos pelo Estatuto da CBG e assumiu o compromisso de publicar todas as informações pertinentes ao pleito juntamente ao Regulamento Eleitoral e o Edital de Convocação da Assembleia Eletiva de 2021.

Dando sequência, o **Dr. João Fernando Salviano Júnior**, procurador representante da Federação Amazonense de Ginástica, indagou sobre os apontamentos feitos pela Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, através do Ofício 038 e a necessidade das Federações serem orientadas através de um parecer, através de despacho do Comitê de Ética, o qual garantisse a assembleia o conhecimento de todos os pontos de alteração solicitados, da ciência das chapas registradas para o próximo pleito e de todos os pontos que tratariam o Regulamento Eleitoral da CBG. Assim, sugeriu que a Assembleia fosse fracionada, dando-se um prazo para que o Comitê se manifestasse sobre as propostas e os filiados tivessem tempo hábil para verificar o encaminhamento do referido documento com a contemplação de prazos determinados e entendimento do que estariam votando.

O Presidente da Federação Brasiliense de Ginástica, **Sr. Marco Martins**, fez uso da palavra para perguntar ao consultor jurídico da CBG se seria legal votar em um regulamento que seria aprovado após o início do processo eleitoral, abrindo precedentes para futuros questionamentos jurídicos.

O consultor, **Dr. Paulo M. Schmitt**, respondeu que a instituição está cumprindo o Estatuto, embora esse apresente incongruências, os prazos estipulados no documento

*Paulo M. Schmitt*





que dirime a CBG foram cumpridos, uma vez que o registro das candidaturas ocorreu até o dia 30 de outubro do corrente ano. Ressaltou também que devido à pandemia a Assembleia Geral Ordinária foi realizada virtualmente o que impossibilitou as discussões que normalmente ocorrem. Informou ainda que a Assembleia precisaria analisar se há algo neste regulamento Eleitoral que restrinja as candidaturas, que não esteja previsto em Lei ou no Estatuto da CBG. Sugeriu ainda que todos os dispositivos apresentados pela Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, por serem relativamente poucos pudessem ser analisados item a item durante a realização da Assembleia, sugerindo dar uma pausa para que o Comitê de Ética presente na Assembleia em sua totalidade pudesse se reunir em uma sala separada e deliberar sobre os quesitos levantados pelo Ofício 038 da Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro.

Após as palavras do consultor, o procurador da Federação Paulista de Ginástica, **Dr. Marcel Ferraz Camilo**, ressaltou que o Comitê de Ética é o tutor e guardião das questões eleitorais e é importante o posicionamento do mesmo. Porém não nenhum ponto no Regulamento Eleitoral da CBG que prejudique a Eleição em andamento.

O **Dr. Paulo M. Schmitt**, sugeriu um intervalo para repassar aos membros do Comitê de Ética os dispositivos para análise.

Nesse momento, o **Dr. João Fernando Salviano Júnior**, levantou uma questão de ordem para constar que havia sido indeferida a solicitação de fracionamento de data da Assembleia de hoje para uma nova data, indagando se a manifestação formal do Comitê de Ética seria feita de forma oral nesta Assembleia.

Na sequência o **Dr. Paulo M. Schmitt**, sugeriu que os prazos fossem adequados nas próximas reformas do Regulamento Eleitoral da CBG, fez a apresentação e leitura dos oito clubes que tem direito a participar da próxima eleição e solicitou que os documentos para análise fossem enviados ao Comitê. Também informou que seria criado um e-mail específico para tratar de todas as questões relacionadas ao pleito junto a Comissão Eleitoral.

Foi passada a palavra ao Presidente do Comitê de Ética, **Dr. Fernando Silva Júnior**, para relatar sobre o parecer encaminhado em resposta à solicitação da Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro e em seguida o mesmo frisando que todos os

*Paulo M. Schmitt*





## Confederação Brasileira de Ginástica

cinco membros do Comitê de Ética estavam presentes solicitou que fosse feito o intervalo para as deliberações.

Às 15h15min a Presidente da Assembleia, **Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Aversani Lourenço** solicitou uma pausa de aproximadamente 15 minutos ou o quanto fosse necessário para a reunião do Comitê de Ética, a fim de que fosse concluído um parecer.

A Assembleia foi reiniciada às 15h50 min com os esclarecimentos do Presidente do Comitê de Ética, **Dr. Fernando Júnior Silva Júnior** acerca dos questionamentos apresentado acolhendo no geral as sugestões da Federação do Rio de Janeiro para alteração futura no regulamento ou estatuto mas não para o presente pleito em razão da incongruência de datas. Ainda, informou que o Comitê deliberou pela manutenção de todos os dispositivos do Regulamento já encaminhado ao colégio eleitoral.

Na sequência o **Dr. Paulo M. Schmitt** fez um breve relato do que foi aceito pelo Comitê de Ética, a cerca das propostas apresentadas pela Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, informando que em tese apenas dois itens não foram aprovados, o Art. 7º e o parágrafo único do Art. 13 do Regulamento Eleitoral da CBG, mantendo-se o texto original. Os demais itens sugeridos seriam dirimidos em alterações futuras ou no edital de convocação da eleição.

O Presidente da Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Bruno Chateaubriand Diniz Weissmann**, solicitou a palavra para dizer que todos esses questionamentos foram feitos para garantir o processo de transformação que a ginástica vem passando, pois é necessário que o profissionalismo e a transparência sejam evidenciados. Os debates são precisos, pois havia a falta de um conhecimento efetivo do documento, dos prazos e que a sua presença física na Assembleia da CBG se deu pela vontade de ver o objetivo da ginástica ser cumprido, a evolução da ginástica e da instituição, um desejo de todos.

Dando prosseguimento, a Presidente da Assembleia, **Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Aversani Lourenço** relatou que se sente muito feliz de fazer parte de um processo que assegura a democracia, através de discussões salutaras para que não haja um desentrosamento de datas e cronologicamente os prazos sejam estabelecidos e cumpridos para que o processo democrático seja cumprido corretamente. Ressaltou ainda que o amor pela

*Wendel*





## Confederação Brasileira de Ginástica

ginástica é o que faz cada um de nós estar hoje aqui, esse desejo de crescimento e de fazer o melhor pelo esporte.

O **Dr. João Fernando Salviano Júnior**, representante da Federação Amazonense de Ginástica solicitou o uso da palavra para agradecer ao Comitê de Ética por acolher a análise em tantos pontos, em um ofício de nove laudas, sendo contrário apenas a dois.

Na sequência, o **Dr. Marcel Ferraz Camilo**, procurador da Federação Paulista de Ginástica lembrou que todos os itens necessários para nortear uma eleição já estavam previstos no Estatuto e Regulamento.

Sendo esgotadas todas as discussões sobre o primeiro item da pauta do edital da Assembleia Geral Extraordinária 2020, **Análise e aprovação do texto encaminhado do Regulamento Eleitoral da CBG (anexo)**, o mesmo foi submetido à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária 2020:

**APROVADO POR MAIORIA!** Sendo apenas duas federações contrárias à aprovação, Federação Amazonense de Ginástica e Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro.

No prosseguimento, abordou-se o item **Indicação de membros da Comissão Eleitoral** para a formação do mesmo. Na oportunidade foi informada a indicação do **Dr. Fernando Silva Júnior** para ocupar a vaga de membro indicado pelo Comitê de Ética da CBG, a ginasta **Nátalia Azevedo Gáudio** como membro escolhido entre os atletas da Comissão de Atletas e para a vaga de representante das entidades filiadas foram indicados três Presidentes de Federação, a **Sr<sup>a</sup>. Katya Mourthé**, Presidente da Federação Mineira de Ginástica, a qual foi indicada pela Presidente da Federação Sergipana de Ginástica Mineira de Ginástica, **Sr<sup>a</sup>. Márcia Maria Mendonça Lima**, a **Sr<sup>a</sup>. Evelin de Oliveira Lobo Sousa**, Presidente da Federação Bahiana de Ginástica, sendo indicada pelo Presidente da Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Bruno Chateaubriand Diniz Weissmann** e o **Sr. Marco Antônio Martins** da Federação Brasiliense de Ginástica que se indicou voluntariamente.

A Presidente da Assembleia apresentou os três nomes e solicitou que a Secretaria Técnica fizesse a votação para a eleição do representante das entidades filiadas, **sendo a candidata mais votada e eleita, a Sr<sup>a</sup>. Katya Mourthé, com um total de vinte e seis**

*W. Salgado*



## Confederação Brasileira de Ginástica

**votos**, seguida da Sr<sup>a</sup>. Evelin de Oliveira Lobo Sousa que obteve três votos e do Sr. Marco Antônio Martins, com igual número de votos. Fica registrado também que cinco pessoas estiveram ausentes no momento da votação. Sendo assim, os nomes dos membros, de acordo com os critérios do Regulamento Eleitoral foram submetidos à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária 2020 e **APROVADOS! Sendo a Comissão Eleitoral formada por Dr. Fernando Silva Júnior (Comitê de Ética), Natália Azevedo Gáudio (Comissão de Atletas) e Katya Mourthé (Assembleia Geral).**

A Presidente da Assembleia, **Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Aversani Lourenço** retomou a palavra agradecendo aos presentes e dando por encerrada oficialmente a Assembleia Geral Extraordinária 2020, convidando a Presidente da Confederação Brasileira de Ginástica, Sr<sup>a</sup>. Maria Luciene Cacho Resende para fazer uso da palavra.

A Presidente da CBG agradeceu a **Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Aversani Lourenço** pela excelente condução da Assembleia e fez seus agradecimentos finais à todos os presentes, parabenizando os novos eleitos da Comissão de Atletas e ressaltando o compromisso que tem junto à Ginástica brasileira graças ao voto de confiança que recebeu de cada um que a elegeu. Em seguida, passou a palavra para a vice-presidente, **Sr<sup>a</sup>. Verônica de Castro Martins**, a qual agradeceu pela oportunidade de estar a oito anos na função que desempenha, desejando boa sorte a todos e se colocando à disposição para o que for necessário.

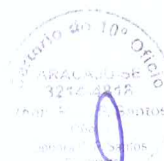
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 16h40min, e para constar foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Catarina Souza Santos, como Secretária *ad hoc*, pela Presidente da CBG, Sr<sup>a</sup>. Maria Luciene Cacho Resende, pela Presidente da Assembleia, Sra. Márcia Regina Aversani Lourenço e pelo Consultor Jurídico da CBG, Dr. Paulo M. Schmitt.

**Maria Luciene Cacho Resende – Presidente**

**Verônica de Castro Martins – Vice-presidente**

**Federação Alagoana de Ginástica**

**Federação Amazonense de Ginástica**



Página 7

*Handwritten signature*





# Confederação Brasileira de Ginástica

**Federação Bahiana de Ginástica**

**Federação Brasiliense de Ginástica**

**Federação Cearense de Ginástica**

**Federação do Espírito Santo de Ginástica**

**Federação Goiana de Ginástica**

**Federação Maranhense de Ginástica**

**Federação Mineira de Ginástica**

**Federação de Ginástica do Mato Grosso do Sul**

**Federação Norte-Riograndense de Ginástica**

**Federação Paraense de Ginástica**

**Federação Paraibana de Ginástica**

**Federação Paranaense de Ginástica**

**Federação Pernambucana de Ginástica**

**Federação de Ginástica do Piauí**

**Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro**

**Federação de Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Ginástica Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul**

**Federação Rondoniense de Ginástica**

**Federação Roraimense de Ginástica**

**Federação de Ginástica de Santa Catarina**

**Federação Sergipana de Ginástica**

**Federação Paulista de Ginástica**

**Federação Tocantinense de Ginástica**

**Atleta Natália Azevedo Gáudio**

**Atleta Carlos Ramirez de Azevedo Silva Pala**

**Atleta Andressa Nogueira Tolentino**

**Atleta Arthur Nabarrete Zanetti**

**Atleta Beatriz Palma Aprobato**

**Atleta Daniele Matias Hypólito**

**Atleta Francisco Carlos Barretto Júnior**

**Atleta Juliana Pizani**



Página 8





# Confederação Brasileira de Ginástica

**Atleta Marcelo Guimarães Arouche Martins**

**Atleta Lucas Santiago de Melo Barbosa**

**Atleta Lorrane dos Santos Oliveira**

**Atleta Bárbara de Kássia Godoy Domingos**

**Atleta Rayan Victor de Castro Dutra**

*Maria Luciene Cacho Resende*  
Maria Luciene Cacho Resende  
Presidente da CBG

*Márcia Regina Aversani Lourenço*  
Márcia Regina Aversani Lourenço  
Presidente da Assembleia

*Catarina Souza Santos*  
Catarina Souza Santos  
Secretária CBG

*Paulo M. Schmitt*  
Paulo M. Schmitt  
OAB/PR 20.639  
Consultoria Jurídica CBG



Página 9

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

10º Oflício da Comarca de  
Aracaju

24/12/2020 11:25

<https://www.tjse.jus.br/x/4ZU848>



202029505004837

Registro	B 570 2050-240
Processo nº	103635
Aracaju	24 12 2020
	J. P. Santos

